



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitepeva@itapevamg.com.br

LEI

Nº 872

"Institui a "logomarca" da administração
2005/2008."

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **DENNI CARLOS QUEIRÓZ** Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art.1º - Fica instituído, como "logomarca" da administração do município de Itapeva MG relativamente ao período 2005/2008, os desenhos constantes do projeto artístico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Fica o poder público municipal, autorizado a estampar os desenhos referidos no "caput" em bens públicos municipais, bem como em publicidade, qualquer que seja a forma e o veículo.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva MG, 26 de abril de 2005.

DENNI CARLOS QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

ANÍSIO GUIMARÃES

Chefe de Gabinete